LEI Nº 1.504, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, na quantia de até R$. 34.398,80 (Trinta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), destinados a atender dotação com fonte específica não constante do Orçamento Programa em execução, conforme demonstração abaixo:

CODÍGO	**ESPECIFICAÇÃO**	Fonte	**Valor.**
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.004.00.000.0000.0.000	GERÊNCIA DE VIAÇÃO		
10.004.26.000.0000.0.000	TRANSPORTE		
10.004.26.782.0000.0.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
10.004.26.782.0038.0.000	Programa de Transporte Rodoviário		
10.004.26.782.0038.2.082	Manutenção de Serviço Rodoviário Municipal		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	33030	34.398,80
TOTAL.....			**34.398,80**

Art. 2° - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar-se do superavit financeiro que se verificar na fonte constante do presente projeto, apurada no final do exercício financeiro de 2007, que será detalhada no decreto de abertura.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano dois mil e oito (24-4-2008).

Célio Pereira
Prefeito Municipal